



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 1.340/2015
(publicada no DOAL n.º 11046, de 24 de junho de 2015)

Altera a Resolução de Mesa n.º [370](#), de 5 de julho de 1995, que dispõe sobre a concessão de vales-refeição aos servidores da Assembleia Legislativa.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º O art. 3.º da Resolução de Mesa n.º [370](#), de 5 de julho de 1995, passa a ter a redação seguinte:

“Art. 3.º O valor unitário do benefício é de R\$ 19,09 (dezenove reais e nove centavos) e será revisado por decisão de Mesa.”

Art. 2.º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de julho de 2015.

Sala de Reuniões, em 23 de junho de 2015.

FIM DO DOCUMENTO